



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios

Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

CONVITE DE PREÇOS Nº 09/2022

PROCESSO Nº 17370/2021

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E ABERTURA DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTUDO E MONITORAMENTO DE COMPOSTOS ORGANICOS E INORGANICOS EM AGUA PARA CONSUMO HUMANO PARA O MUNICIPIO DE SÃO CARLOS.

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2022, às 14h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações abaixo identificados para, em terceira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado.

O Edital foi divulgado pelos meios e formas legais. Foram convidadas a participar desta licitação as empresas SG SOLUÇÕES CIENTÍFICAS, RFARIA CONSULTORIA AMBIENTAL, ACQUAECOLOGY CONSULTORIA AMBIENTAL, VERGO AMBIENTAL, PROJETO AMBIENTAL SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS, ECOMAX AMBIENTAL e BIOPROJ TECNOLOGIA AMBIENTAL conforme consta do processo administrativo.

A empresa DANIELE VIEIRA manifestou interesse formalmente por e-mail em participar deste certame.

A empresa SG SOLUÇÕES CIENTÍFICAS apresentou seus envelopes na forma prevista em edital.

Por ser esta a terceira convocação para esta licitação e, por se tratar o objeto desta, serviço essencial para o bom andamento das atividades desta administração, a Comissão decide prosseguir com o certame.

Os envelopes de habilitação e proposta foram disponibilizados para vista e rubrica pelos presentes. Foi aberto o envelope de habilitação da licitante e todo o conteúdo extraído foi disponibilizado para vista e rubrica por parte dos presentes.

Após análise da documentação, a Comissão notou que as Certidões Negativas de Débitos Estaduais e de FGTS (itens 7.1.3.2 e 7.1.5 do edital) encontram-se vencidas. Pelo fato desta empresa enquadrar-se como ME/EPP, a mesma teria o direito de regularização dos referidos documentos. Entretanto, deixou de apresentar Declaração de Pleno Conhecimento, conforme item 7.1.19; Atestado de Capacidade Técnica (item 7.1.16.1) e Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, estando em desacordo com o item 7.1.20.2 do Edital. Desta forma, a Comissão considera a empresa SG Soluções INABILITADA neste procedimento e, conseqüentemente, esta licitação FRACASSADA.

Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes.

Nada mais a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Hicaro L. Alonso
Presidente

Leonardo L. C. Luz
Membro

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro